


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,
 Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021688-57.2017.8.26.0405**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **ALS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. e outros**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação dos executados **ALS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** (CNPJ: 19.598.475/0001-50), na pessoa de seu representante legal, **ANTONIO LUIZ DA SILVA** (CPF: 641.020.338-15), seu cônjuge **MARIA MIRTES DA SILVA** (CPF: 147.266.548-10), os credores **MARCELO LIMA DE CAMPOS** (CPF: 160.121.168- 61), **BRUNA TONON TREVISAN** (CPF: 414.306.098-18), **DAVID BATISTA LUCIANO**, **MARCELO CESAR DA SILVA**, seus cônjuges se casados forem, a credora tributária **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** (CNPJ: 46.392.130/0001-18), o terceiro interessado **EDIFÍCIO CASTANHEIRA DO CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI** (CNPJ: 08.880.964/0001-83), na pessoa de seu representante legal e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1021688-57.2017.8.26.0405**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP**, requerida por **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001-12).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Abreu Lorenzino, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes: **1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE 001** - Uma vaga sob nº D-141, situada no 2º Subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito Butantã - São Paulo/SP, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m², e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Contribuinte nº 171.177.0858-0. Matrícula nº 27.140 do 18º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 27.140, conforme **Av.06 (11/07/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Banco Bradesco S/A, Processo nº 1002507-46-2017 da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP. **Av.07 (11/05/2020)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de David Batista Luciano, Processo nº 1002351-31.2015.5.02.0386 da 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco/SP. **Av.08 (19/12/2022)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Marcelo Lima de Campos, Processo nº 00113434520185150090 do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição da Comarca de Bauru/SP. **Av.09 (06/05/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,

Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo nº 10021551620175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.10 (16/09/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10015875320165020081 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.11 (17/12/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10003840520175020022 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.12 (23/07/2025)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10021543120175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **OBS¹:** Constatam débitos de IPTU (2026) no valor de R\$ 930,20, débitos de IPTU (2021) no valor de R\$ 166,41 e débitos de IPTU (2020) no valor de R\$ 174,64, totalizando R\$ 1.271,05 até 18/03/2026. **OBS²:** Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante. **OBS³:** Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o art. 2º, §1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, São Paulo/SP, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - R\$ 27.000,00 (junho de 2020 - fls. 351/415).** **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$ 38.083,86 (março/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação. **VISITAÇÃO:** Não há visitação. **LOTE 002** - Uma vaga sob nº D-142, situada no 2º Subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito Butantã - São Paulo/SP, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m², e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Contribuinte nº 171.177.0859-9. Matrícula nº 27.141 do 18º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constatam da referida matrícula nº 27.141, conforme **Av.06 (11/07/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Banco Bradesco S/A, Processo nº 1002507-46-2017 da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP. **Av.07 (11/05/2020)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de David Batista Luciano, Processo nº 1002351-31.2015.5.02.0386 da 6ª Vara do Trabalho de Osasco/SP. **Av.08 (13/06/2022)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Bruna Tonon Trevisan, Processo nº 0011342-60.2018.5.15.0090 do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição da Comarca de Bauru/SP. **Av.09 (06/05/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10021551620175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região - São Paulo/SP. **Av.10 (16/09/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10015875320165020081 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região - São Paulo/SP. **Av.11 (17/12/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10003840520175020022 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região - São Paulo/SP. **Av.12 (23/07/2025)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10021543120175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região - São Paulo/SP. **OBS¹:** Constatam débitos de IPTU (2026) no valor de R\$ 930,20, débitos de IPTU (2021) no valor de R\$ 166,41 e débitos de IPTU (2020) no valor de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,

Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

174,64, totalizando R\$ 1.271,05 até 18/03/2026. **OBS²**: Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante. **OBS³**: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o art. 2º, §1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, São Paulo/SP, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - R\$ 27.000,00 (junho de 2020 - fls. 351/415).** **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$ 38.083,86 (março/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação. **VISITAÇÃO**: Não há visitação. **LOTE 003** - Uma vaga sob nº D-143, situada no 2º Subsolo do Edifício Castanheira, Bloco D, do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito Butantã - São Paulo/SP, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio em lugar individual e determinado, com área útil e total de 32,7138m², e uma fração ideal do terreno e demais coisas comuns, equivalente a 0,0084087659442% do todo. **Contribuinte nº 171.177.0860-2. Matrícula nº 27.142 do 18º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS**: Constam da referida matrícula nº 27.142, conforme **Av.06 (11/07/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Banco Bradesco S/A, Processo nº 1002507-46-2017 da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP. **Av.07 (13/06/2022)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Bruna Tonon Trevisan, Processo nº 0011342-60.2018.8.15.0090 do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição da Comarca de Bauru/SP. **Av.08 (06/05/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10021551620175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.09 (16/09/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10015875320165020081 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.10 (17/12/2024)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10003840520175020022 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av.11 (23/07/2025)** averbação para constar indisponibilidade dos bens pertencentes a Antonio Luiz da Silva e Maria Mirtes da Silva, Processo nº 10021543120175020055 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **OBS¹**: Constam débitos de IPTU (2026) no valor de R\$ 930,20, débitos de IPTU (2021) no valor de R\$ 166,41 e débitos de IPTU (2020) no valor de 174,64, totalizando R\$ 1.271,05 até 18/03/2026. **OBS²**: Eventuais débitos de Condomínio que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade do arrematante. **OBS³**: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o art. 2º, §1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do Condomínio Portal do Morumbi, situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, na Vila Suzanna, São Paulo/SP, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - R\$ 27.000,00 (junho de 2020 - fls. 351/415).** **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$ 38.083,86 (março/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação. **VISITAÇÃO**: Não há visitação. **2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 114.251,58 (março/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação. **3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,

Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

117.536,69 (março/2018). **OBS:** Conforme fls. 573/579 dos autos, consta penhora no rosto dos autos oriunda do processo 1002155- 16.2017.5.02.0055 da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, em favor de MARCELO CESAR DA SILVA no valor de R\$ 41.196,55, atualizado até 06/03/2026. **4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/05/2026 às 10h50min, e termina em 22/05/2026 às 10h50min; 2ª Praça começa em 22/05/2026 às 10h51min, e termina em 11/06/2026 às 10h50min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 10 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **6 - PAGAMENTO -** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **7 - DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO -** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,

Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. **10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalmazuk.com.br. Para participar acesse www.portalmazuk.com.br. **13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. **14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalmazuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes. Ficam os executados ALS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, ANTONIO LUIZ DA SILVA, seu cônjuge MARIA MIRTES DA SILVA, os credores MARCELO LIMA DE CAMPOS, BRUNA TONON TREVISAN, DAVID BATISTA LUCIANO, MARCELO CESAR DA SILVA, seus cônjuges se casados forem, a credora tributária PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, o terceiro interessado EDIFÍCIO CASTANHEIRA DO CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/09/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de março de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, Sala 24, Jardim das Flores - CEP 06110-100,

Fone: (11) 2838-7589, Osasco-SP - E-mail: upj1a4cvosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**